



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

PROCESSO Nº 202302130012

VALIDADE: 12 meses

Aos 16 dias do mês de maio de 2023, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2023, conforme Ata de homologação publicada em 15/05/2023 e homologada pelo Sr. JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de

Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.695.934/0001-09, com sede na RUA SÃO JOSÉ, S/N, CEP 49930000, no Município de CEDRO DE SÃO JOÃO-SE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CAUÊ FEITOZA ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 32987722 e CPF nº 035.937.915-01, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea dddo inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público; II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços está descrito no DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo a esta ATA bem como os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, na Seção ENCARGOS DAS PARTES do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma da Seção PAGAMENTO do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção SANÇÕES do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 16 de maio de 2023.

JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA

**ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS
EIRELI:05695934000109**

ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI:05695934000109
CNPJ: 08.908.545/0001-08, LUG: CENTRO DE SAO JOAO, C=ICP=Brasil, OU=si:referencia
OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI:05695934000109
EIRELI e autor deste documento
12.0.1

ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME

7933223390 - - 7933223390 - 79998541415 - 79998541415

alvesesoares2009@hotmail.com -

alvesesoares2009@hotmail.com

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 052	2.556,00	Total: 28.116,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo: CRB36	

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, 1 PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS, NA COR BRANCA, COM DESGELÓ SEMI-AUTOMÁTICO, TENSÃO DE 220 VOLTS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 2.556,00** Total Item: 28.116,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 098	3.797,00	Total: 45.564,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo: CRM50	

Descrição: REFRIGERADOR BRANCO DUPLEX 410 LITROS FROST FREE - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE DE COR BRANCA COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO: 410 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR EM LITROS 320. SISTEMA DE DEGELÓ: FROST FREE; COM CONTROLE DE TEMPERATURA. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DE PORTA E GAVETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; GAVETÃO DE LEGUMES/FRUTAS TRANSPARENTE; PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 185 CM ALTURA. X 70 CM LARGURA X 70 CM PROFUNDIDADE; ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, TENSÃO / VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO OU (BIVOLT). CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL). TOTAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUANTO DURARA A GARANTIA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 10GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 3.797,00** Total Item: 45.564,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 031	4.149,00	Total: 62.235,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo: CRM56	

Descrição: REFRIGERADOR BRANCO DUPLEX 460 LITROS FROST FREE - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE DE COR BRANCA COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO: 460 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR EM LITROS 320. SISTEMA DE DEGELÓ: FROST FREE; COM CONTROLE DE TEMPERATURA. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DE PORTA E GAVETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; GAVETÃO DE LEGUMES/FRUTAS TRANSPARENTE; PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 185 CM ALTURA. X 70 CM LARGURA X 70 CM PROFUNDIDADE; ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, TENSÃO / VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO OU (BIVOLT). CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL). TOTAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUANTO DURARA A GARANTIA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 4.149,00** Total Item: 62.235,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 065	639,00	Total: 3.834,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PHILCO	Modelo: PMO23BB	

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



VOLTAGEM DE 110 OU 220 (OU BIVOLT); LARGURA MÍNIMA DE 400 MM; ALTURA MÍNIMA DE 200 MM;
PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 380 MM. - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Quantidade: 6

Valor Unit.: 639,00

Total Item: 3.834,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 033 752,00 **Total: 3.008,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIBELL Modelo: ACQUAFLEX HERMETICO

Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA (COM ELEMENTO FILTRANTE INCLUSO). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. GABINETE METÁLICO OU PLÁSTICO. MATERIAIS EMPREGADOS: POLIPROPILENO E TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. ELEMENTO FILTRANTE COM NO MÍNIMO TRÊS ETAPAS DE FILTRAGEM.

POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO PARA PAREDE OU BANCADA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 2 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM PARA ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,2 LITRO/HORA. BICO DE SAÍDA DE ÁGUA. COM DUAS TORNEIRAS, SENDO: UMA PARA ÁGUA GELADA E A OUTRA PARA ÁGUA NATURAL; OU UM DOIS REGULADORES, UM PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E OUTRO PARA ÁGUA GELADA. PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA. O ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SER EXTERNO E DE FÁCIL ACESSO E TROCA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220 VOLTS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Quantidade: 4

Valor Unit.: 752,00

Total Item: 3.008,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 099 832,00 **Total: 38.272,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ESMALTEC Modelo: EGC35B

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO COLUNA, PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO COLUNA; 2) PARA USO COM GARRAÇÃO DE 20 LITROS; 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO; 4) COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H), EM TEMPERATURA AMBIENTE; 5) BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 6) TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15°C; 7) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO, TIPO 134A OU SIMILAR; 8) VOLTAGEM: 110 VOLTS OU BIVOLT (110 / 220 V); 9) REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 10) ACABAMENTO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO OU INOX; 11) PÉS ANTIDERRAPANTES. 12) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A. 13) COM FURADOR DE GALÃO. - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Quantidade: 46

Valor Unit.: 832,00

Total Item: 38.272,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 012 842,06 **Total: 7.578,54**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ESMALTEC Modelo: CARIBE

Descrição: FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Quantidade: 9

Valor Unit.: 842,06

Total Item: 7.578,54

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 024 2.650,00 **Total: 79.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CRISTAL AÇO Modelo: ECONOMY

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA, ALTA PRESSÃO INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 40X40 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ CINZA CLARO. QUEIMADORES EM FERRO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA METADE SIMPLES E METADE DUPLO (ESPALHADORES COM CHAMA DUPLA DE 170MM E CHAMA SIMPLES DE 130MM DE DIÂMETRO). REGISTRO TIPO APIS. CHAPA. FORNO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. TAMPA DE INOX. ACOMPANHA UMA GRADE .FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP. DIMENSÕES DO FOGÃO: (ALT.XLARG.XPROF.) 800X1980X120MM. DIMENSÕES INTERNAS 2DO FORNO: (ALT.XLARG.XPROF.) 300X520X490MM . O EQUIPAMENTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 2.650,00** Total Item: 79.500,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 034	229,00	Total: 10.076,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: NEWCOLUNA
---------	--------------	-----------------	-------------------

Descrição: VENTILADOR, TIPO COLUNA/ PEDESTAL, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 120 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL, TIPO HÉLICE03 PÁS, DIÂMETRO 50 A 60 CM, COR BRANCA/PRETA, ALTURA MÍNIMO 1,20 E MÁXIMO 2,10 M, ROTAÇÃO 300 A 1.300 RPM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Quantidade: 44 **Valor Unit.: 229,00** Total Item: 10.076,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 278.183,54